

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DO OBJETO

O presente estudo trata sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, destinados às unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se da necessidade de aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, destinados às unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA, abrangendo as áreas urbana e rural.

1.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário escolar adequado e em quantidade suficiente para atender aos alunos das unidades de ensino, considerando a necessidade de reposição de itens deteriorados pelo uso contínuo, bem como a ampliação e adequação dos espaços escolares. A medida visa assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município.

1.3 A aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, observados os padrões de qualidade, segurança, resistência e ergonomia aplicáveis, mostra-se necessária para proporcionar aos alunos ambientes adequados, organizados e seguros para a realização das atividades escolares. A disponibilização de mobiliário compatível com a faixa etária e as necessidades dos estudantes contribui para o conforto, a permanência e o melhor aproveitamento das atividades pedagógicas.

1.4 Registra-se que a necessidade foi identificada em razão da insuficiência e do desgaste de parte do mobiliário escolar existente, decorrentes do uso diário e contínuo nas unidades de ensino. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é necessária para suprir a demanda existente, promover a reposição dos

itens danificados ou inadequados e garantir a estrutura necessária ao funcionamento das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estando alinhada ao planejamento das ações destinadas à manutenção e melhoria da estrutura das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente à despesa decorrente da presente aquisição estão previstos no Orçamento Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a definição precisa de suas características, materiais, dimensões, padrões de qualidade, resistência e demais requisitos necessários ao atendimento das necessidades da Administração.

3.2 O mobiliário escolar deverá ser fornecido de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e adequação ao uso escolar, de forma a atender às necessidades das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, resistência e durabilidade, observando, quando cabível, as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, bem como os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.2 Sempre que tecnicamente viável, os produtos deverão apresentar características de durabilidade e possibilidade de reciclagem, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos naturais, observada a legislação ambiental vigente.

4.2 Da Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação consiste no fornecimento direto dos produtos pela empresa contratada, que deverá ser responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

4.3 Garantia da Contratação

4.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, a natureza da aquisição e a avaliação de que a exigência poderá representar ônus adicional aos fornecedores e, consequentemente, impactar os preços dos produtos, sem benefício proporcional para a Administração.

4.4 Garantia dos Produtos

4.4.1 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

4.4.2 Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação ou desconformidades em relação às especificações contratadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou correção do produto, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Visando verificar as soluções disponíveis no mercado, foi realizado levantamento de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, pesquisa de mercado com empresas do ramo pertinente e consulta a certames licitatórios recentes, bem como ao Painele de Preços (www.paineldepregos.planejamento.gov.br) e ao Banco de Preços. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados às práticas e soluções usualmente utilizadas pela Administração Pública para objetos semelhantes.

5.2 Diante da pesquisa realizada, constatou-se que a solução adotada pela Administração Pública para atender à demanda consiste na aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, destinados às unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade identificada consiste na aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, visando à renovação, reposição e ampliação do mobiliário das unidades pertencentes

ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição dos materiais de forma parcelada por itens, considerando as características específicas de cada produto, observando a padronização das especificações técnicas, de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, bem como a disponibilidade orçamentária e os princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, destinados às unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA, conforme quantitativos e especificações estabelecidos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	Cadeira Escolar tam. Adulto em Polipropileno , com posição de estrutura formada em aço, SAE 1010/1020, tubo industrial 7/8 c/ espessura 1,20mm, parede de pés fixo. Certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. Base de sustentação de prancheta de 2 colunas horizontais. Fechamento dos pés por meio de quatro ponteiros plásticos arredondados, confeccionados em material termoplástico injetado em polipropileno. Deverá ser fixado uma porta mochila fixo com estrutura em aço. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizado em estufa sem respingo de solda, prancheta lateral confeccionado pelo processo de injeção termoplástica injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamentos lisos e cantos arredondados, incluindo a porta canetas. Porta livros com cesta no formato quadrado de termoplástica com abertura frontal e furos para ventilação. assento e encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástica, moldado anatomicamente e acabamento liso. Dimensões mínimas: encosto ao chão de 81cm; acento ao chão de 47,5cm, prancheta ao chão 75cm, COR AZUL. Padrão MEC.	Unidade	5.000		

					
02	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	Conjunto do aluno / CJA - 04 - ABS em Polipropileno, (para alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. COR AZUL Padrão MEC. 	C o n j u n t o	1.500	
03	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	Conjunto Hexagonal Mesas e Cadeiras - 3 a 5 Anos infantil em Polipropileno, composto de 6 (seis) mesas e 6 (seis) cadeiras, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 Composição: Metalon, Polímero termoplástico. Acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico na cor cinza. Fixação da estrutura ao tampo através de parafusos sextavados c/ bucha americana. Fixação dos Plásticos à estrutura por meio de Parafusos Sextavados/ Porca Americana (Facilitando a Montagem). Os metais recebem tratamento por imersão antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza; Material do Tampo: Polímero Termoplástico (Polipropileno); Material do Assento: Polímero Termoplástico (Polipropileno); Material da estrutura: Metalon 20x20; Plástico não tóxico! Idade Recomendada: 03 a 05 Anos de Idade. CORES: VERDE, AMARELO E AZUL. Padrão MEC. 	C o n j u n t o	250	
		TOTAL GERAL			

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo destinado ao atendimento das necessidades essenciais das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

7.3 Por se tratar de aquisição de bens, o prazo de vigência da contratação deverá ser estabelecido de acordo com o período necessário para o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente o fornecimento, recebimento e pagamento dos produtos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.4 DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de endereços e quantitativos constante no Termo de Referência ou documento anexo.

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados do respectivo documento fiscal e deverão corresponder integralmente às especificações, características, marca e modelo, quando indicados na proposta vencedora e aceitos pela Administração, observando-se rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4.3 Em caso de irregularidade, desconformidade ou avaria constatada no recebimento, o produto poderá ser recusado, ficando a cargo da CONTRATADA a retirada, substituição e os respectivos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4.4 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações exigidas para cada item, sendo recusado qualquer produto que apresente características diferentes daquelas estabelecidas no Termo de Referência.

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, adequadamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características e integridade durante o transporte e armazenamento, devendo atender às especificações técnicas exigidas e, quando aplicável:

- a) às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- b) às normas técnicas da ABNT e regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis;
- c) às normas técnicas pertinentes ao mobiliário escolar;
- d) às recomendações e especificações do fabricante.

7.4.6 Os produtos deverão ser entregues de maneira que permita a conferência individual dos itens, facilitando a contagem, identificação e controle pela Administração.

7.4.7 Será recusado qualquer produto que apresente defeitos, avarias, danos, sinais de uso, deformações ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança, funcionalidade ou conformidade com as especificações contratadas.

7.4.8 A Administração poderá realizar, quando necessário, diligências para verificar a autenticidade, conformidade e qualidade dos produtos fornecidos. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade, a CONTRATADA será notificada para proceder à substituição do produto, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4.9 A entrega dos produtos nos locais indicados pela CONTRATANTE ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o transporte, a mão de obra e os demais recursos necessários à entrega adequada dos itens, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O parcelamento do objeto busca ampliar a competitividade, considerando que algumas empresas podem possuir capacidade para fornecer apenas parte dos itens, e não a sua integralidade, possibilitando, dessa forma, a participação de maior número de fornecedores no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em itens autônomos constitui a regra, enquanto o agrupamento em lote único é a exceção, devendo ser devidamente justificado no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, para a presente aquisição, optou-se pelo **parcelamento do objeto em itens**, considerando as características específicas de cada tipo de mobiliário escolar, quais sejam, cadeiras universitárias em polipropileno e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares em polipropileno.

8.6 A opção pelo parcelamento em itens justifica-se também pelo princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, buscando-se a obtenção de resultados eficientes, com adequada relação entre qualidade e preço, além da ampliação da competitividade e da possibilidade de participação de diferentes fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos.

8.7 A divisão do objeto em itens possibilita um gerenciamento mais eficiente e racionalizado dos recursos públicos, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de empresas aptas ao fornecimento dos itens propostos, não ocasionando, em princípio, restrições à concorrência ou à competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, a presente aquisição atende aos requisitos legais relativos ao parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando as condições de oferta existentes no mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente aquisição são:

- Suprir e atender à demanda de mobiliário escolar das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA;
- Possibilitar a renovação, reposição e ampliação do mobiliário escolar, substituindo itens deteriorados pelo uso contínuo e contribuindo para a melhoria das condições dos ambientes escolares;
- Proporcionar melhores condições de conforto, segurança e adequação aos alunos e profissionais durante o desenvolvimento das atividades escolares;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, promovendo a competitividade entre os fornecedores e buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem estar cientes dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos, conforme a Instrução Normativa SCI nº 03, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento das contratações públicas. A Secretaria requisitante indicará servidor(a) para atuar como fiscal do contrato, garantindo que as condições estabelecidas no Termo de Referência sejam cumpridas integralmente.

Fiscal do Contrato

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SEMED	Joelder Tavares de Oliveira	Coordenador de Serviços Operacionais	

10.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

A) Elaboração de minuta do edital;

B) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

C) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- D) Elaboração de minuta do contrato;
- E) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- F) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- G) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- H) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- I) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- J) Realização de empenho; e
- K) Assinatura e publicação do contrato.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Não será gerado vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação de subordinação direta.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 Adotou-se o consumo anual do exercício de 2025 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2026.

12.3 Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2026 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

12.3.1 A Previsão de consumo para o exercício de 2026 = média de consumo anual de 2025.

12.3.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.459.325,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar apresentou informações relevantes acerca da necessidade de aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, destinados às unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA. Conclui-se que a aquisição pretendida é necessária e adequada para atender às demandas de renovação, reposição e ampliação do mobiliário escolar, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, mostrando-se técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente aquisição está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para o atendimento da demanda. Foram consideradas as necessidades reais da Administração, as características do mobiliário escolar e as condições de fornecimento disponíveis no mercado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Oriximiná-PA, 27 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:



Flaviane Albuquerque Bentes
Sec. Municipal de Educação - SEMED
Chefe de Divisão

Flaviane Albuquerque Bentes
Chefe de Divisão de Planejamento
Decreto nº067/2025

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº081/2025